



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-000

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº /2018

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo nº 013/2018 PMC – **Pregão Presencial nº 013/2018**, referente ao procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 013/2018 PMA, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1170-06**, no valor global adjudicado de R\$ 192.930,00 (Cento e noventa e dois Mil novecentos e trinta Reais), originário do procedimento licitatório já indicado, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1170-06**, por seu Prefeito Municipal: Jefferson Ferreira de Miranda, com **P G LIMA COM. EIRELI - EPP** – CNPJ: 23.493.764/0001-61 estabelecida Tv. Doutor Lauro Sodré, 1050, Pirapora, CEP: 68.740-030 – Castanhal/Pará, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Sr.: RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES, CPF: 289.249.242.49, no valor de R\$ 192.930,00 (Cento e noventa e dois Mil novecentos e trinta Reais) com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-000

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salmo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-PA, 12 de Junho de 2018.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559